PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 118/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 28.03.2007

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa. O crescimento da cidade tem demandado por melhoria no atendimento do serviço público e podemos aferir que a Administração Municipal possui carência de pessoal em algumas unidades, derivadas pela reorganização dos serviços.

Resta dizer, por fim, e para tranqüilidade de Vossas Excelências, que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. As adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 05/Abril/2007

Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 24
Em 29 / 03 / 07 às 15:45

Projeto de Lei Complementar Nº ...../2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera os anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1° - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado na forma do anexo desta Lei.

Art. 2° - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, ao padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3° - Os cargos Motorista de Automóvel e Motorista de Automóvel PSF deixam de existir, relocando seus titulares para o cargo de Motorista de Veículo Pesado I, adequando o número de vagas ao quadro atual.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação providenciará o reenquadramento do pessoal lotado nas escolas municipais, em função administrativa de secretaria, concursados em outras denominações funcionais, desde que reunam os requisitos necessários para a função, de acordo com as exigências da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2007.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Adequação ao número de vagas proposta por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS E/OU EXTINTAS	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	V	44	507,46	2º GRAU	2	05	07
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	507,46	ELEMENTAR	34	-34	00
MOTORISTA VEÍC.PESADO I	VI	44	674,73	ELEMENTAR	6	34	40
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.934,23	SUPERIOR	1	03	04
SECRETÁRIO DE ESCOLA	V	44	507,46	MÉDIO	23	12	35

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 05 / Abril / 2007

Presidente Secretário

Scanned by CamScanner